



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 2.533, de 06 de abril de 2018.

Altera os artigos 2.º e 3.º da Lei 2.189, de 10 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1 Altera os artigos 2.º e 3.º da Lei 2.189, de 10 de dezembro de 2013, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1.º [...]

Art. 2.º O valor mensal do Auxílio-Moradia- PMMB, destinado a custear despesa com moradia, será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3.º O valor mensal do Auxílio-Alimentação- PMMB, destinado a custear despesas com alimentação, será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

§ 1.º [...]

§ 2.º [...]

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 2.189, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 06 de abril de 2018.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Luiz Paulo Masseron Perez
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

Ementa do Projeto: Altera os artigos 2.º e 3.º da Lei 2.189, de 10 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O projeto aqui apresentado para a competência apreciação dos distintos Membros desta Egrégia Casa Legislativa tem por finalidade aumentar o repasse do município para os auxílios moradia e alimentação das profissionais médicas participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil - PMMB. Já há algum tempo esses valores são os mesmos de quando foram criados. Elas estão tendo dificuldades de se manterem com os valores dos auxílios que vigoram desde 2013. Com isso, o município consegue amenizar um pouco as dificuldades que as mesmas enfrentam. Não podemos negar que as médicas desempenham um serviço de relevância para todos nós.

Colocamo-nos à disposição dos senhores vereadores para dirimir quaisquer dúvidas que possam ter a respeito deste Projeto. Aproveitamos para solicitar a tramitação em caráter de urgência urgentíssima.

Affonso Flavio Angst
Prefeito